



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

DECRETO N.º 011/2025, de 22 de outubro de 2025

Dispõe sobre Ponto Facultativo nos serviços da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bambuí/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, inciso XLIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo, em todas as repartições da Câmara Municipal de Bambuí, nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, segunda e terça-feira, retornando seu funcionamento no dia 29 de outubro de 2025, quarta-feira, em razão das comemorações do “Dia do Servidor Público”.

Art. 2º A Reunião Ordinária do dia 27 de outubro de 2025 se realizará no dia 29 de outubro de 2025, quarta-feira, às 19 horas e será transmitida pelas redes sociais da Câmara Municipal de Bambuí.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 22 de outubro de 2025.

LUCIANO CARDOSO GONTIJO

Presidente da Câmara Municipal de Bambuí

Biênio 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG

CERTIFICO para fins de comprovação que este(a)

Decreto nº 011/2025

foi publicado(a) no Quadro de Publicações da Câmara

Municipal de Bambuí, no período de 22/10/2025

a 22/11/2025, nos termos do Art. 74 da Lei

Orgânica do Município de Bambuí/MG.

O referido é verdade e dou fé.

Servidor Responsável